

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 136/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003307/2026-18

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 57.058.777 **JERIEL ALENCAR DA SILVA (Restaurante e Buffett Chefe Jeriel)**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.058.777/0001-24, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Bairro Monte Castelo n.º 134, Tefé/AM - CEP: 69.550-117, neste ato representado por Jeriel Alencar da Silva, RG nº [REDACTED] registrada no CPF sob o nº [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de serviço de Coffee Break para a **50ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena do Médio Rio Solimões e Afluentes, a ser realizada no município de Tefé/AM no período de 06 a 08 de março de 2026.**

COFFEE BREAK				Chef Jeriel		
ITEM	Prestação de Serviço	Descrição	UND. MED	QTD TOTAL	Valor Unit	Valor Total
1	Coffe break Matutino	Dia 1: Acompanhamento: Macaxeira cozida, tapioca, banana pacovã cozida (madura) e banana pacovã frita (madura), tacáθ, mini x- caboquinho, pão francês, ovo frito, presunto, queijo mussarela, bolo de macaxeira, ovo cozido, melancia, abacaxi. Bebidas: Café, leite, suco de goiaba e suco de maracujá.	Diário 55 pessoas	165	R\$ 50,00	R\$ 8.250,00
		Dia 2: Acompanhamento: Macaxeira cozida, banana pacovã cozida (madura), banana pacovã frita (madura), banana verde frita, mini x-caboquinho, pão francês, ovo frito, presunto, queijo mussarela, mingau de banana madura, bolo de milho, melancia e mamão. Bebidas: Café, leite, suco de goiaba e suco de cupuaçu.	Diário 55 pessoas		R\$ 50,00	
		Dia 3: Acompanhamento: Macaxeira cozida, banana pacovã cozida (madura) e banana pacovã frita (madura), pé de moleque, tapioca, mini x- caboquinho, pão com ovo, presunto, queijo coalho, mingau de mungunzá, mingau de banana madura, bolo de macaxeira, melancia e banana prata. Bebidas: Café, leite, suco de goiaba e suco de abacaxi.	Diário 55 pessoas		R\$ 50,00	
2	Coffe break Vespertino	Dia 1: Acompanhamento: Salada de frutas, mingau de banana, salgadinhos de carne e frango assados, pão de queijo, sanduíche natural de frango, bolo de milho, torta de frango, cuscuz paulista, melancia e abacaxi. Bebidas: Café, leite, suco de goiaba e suco de cupuaçu.	Diário 55 pessoas	165	R\$ 50,00	R\$ 8.250,00
		Dia 2: Acompanhamento: Mingau de mungunzá, bolo de macaxeira, mini pizza, tapioca, bôla de sardinha, bolo de milho, salgadinhos(coxinha, bolinha de queijo, pastelzinho), banana prata e melancia. Bebidas: Café, leite, suco de maracujá, suco de goiaba.	Diário 55 pessoas		R\$ 50,00	
		Dia 3: Acompanhamento: Salada de frutas, pão caseiro, bolo de milho, bolo de macaxeira, mingau de banana, pé de moleque, torta de frango, tapioca, salgadinhos de carne e frango assados, mini sanduíche natural, mamão e melancia. Bebidas: Café, leite, suco de goiaba, suco de abacaxi	Diário 55 pessoas		R\$ 50,00	
Valor total					R\$ 16.500,00	

Prazo de entrega: De 06/03/2026 a 08/03/2026

Local de Entrega: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, localizado na rua Estrada do Bexiga, nº 1085, Bairro Jerusalém.

- Responsável pelo recebimento: Chefe do Escritório Distrital Manaus/AGSUS - Fabio Pereira dos Santos - Contato telefônico [REDACTED] e e-mail: [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;

- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compra, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.07 - DSEI Médio Rio Solimões 6.1.07.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 16.500,00
	TOTAL	R\$ 16.500,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..**

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JERIEL ALENCAR DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 05/03/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.003307/2026-18

SEI nº 0313578